

## Ao Gabinete da Superintendência

Senhor Superintendente,

A Gerência de Recursos Humanos protocolizou sob nº1.267/2023 para a aquisição de vales-transporte destinado aos servidores públicos municipais da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE, para deslocamento da residência ao trabalho ou vice-versa e atendimento a Lei Municipal 6.331 de 31 de janeiro de 2017, sendo que, a estimativa para o contrato é de 12 (doze) meses para 1.200 (um mil e duzentas) unidades de vale-transporte no valor unitário de R\$6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) e 600 (seiscentas) unidades de vale-transporte de no valor unitário de R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) levando em conta a tarifa com todos os encargos conforme informado pela empresa detentora do serviço.

Para aquisição dos vales-transporte, obrigatoriamente deverá ser contratada a Empresa Princesa do Norte S.A., em virtude dos trajetos disporem somente de uma empresa de transporte semiurbano, sendo que referida empresa possui a permissão para exploração de linha de transporte coletivo de passageiros conforme consulta a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESPSP.

A Gerência de Compras por sua vez, apresentou as devidas informações em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993, como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade e dispensa de licitação.

Consultada a Procuradoria, este se manifestou pela procedência da contratação que, no presente caso, se enquadra na hipótese de "Inexigibilidade de Licitação", prevista no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Diante do exposto, a contratação se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, uma vez preenchidos os requisitos legais e constitucionais exigidos para sua formalização, dispensando-se o devido procedimento licitatório.

À consideração do Exmo. Sr. Superintendente, solicitando ratificação.

Ourinhos, 17 de março de 2023.

  
**Maurício Della Tonia**  
Gerente de Compras

À  
**Gerência de Compras**

Diante do contido nos autos e nos termos do disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação. Publique-se.

Ourinhos, 17 de março de 2023.

  
**Edna Valentina Domingos**  
Superintendente

sente licitação poderão ser obtidos na mencionada Gerência ou através do telefone (14) 3302-1000.

Ficam designados o pregoeiro e a equipe de apoio, nomeados na Portaria nº 257, de 11 de novembro de 2022, para atuação na sessão do pregão presencial supracitado.

Ourinhos, 16 de março de 2023

**Edna Valentina Domingos – Superintendente**

## PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo nº 43/2023.**

**Inexigibilidade de licitação nº 01/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de viagem em linha semiurbana para deslocamento da residência ao trabalho ou vice-versa, para os servidores públicos da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, em cumprimento a Lei Municipal 6.331 de 31 de janeiro de 2017.

**Contratante:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

**Contratada:** Empresa Princesa Do Norte S.A.

**CNPJ:** 81.159.857/0001-50.

**Período:** 12 (doze) meses.

**Valor total estimado:** R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 25, inciso I. Nos termos do artigo 26 de Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação.

Ourinhos, 17 de março de 2023.

**Edna Valentina Domingos – Superintendente**

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 03/2023**

**Processo nº 115/2022**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de divisórias, portas e janelas de vidro.

A Superintendente da S.A.E. no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a presente licitação.

Ourinhos, 17 de março de 2023.

**Edna Valentina Domingos – Superintendente**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATOS DE PORTARIAS

**PORTARIA nº. 35/2023 – NOMEAR**, conforme preceitua o artigo 1º, combinado com o inciso II do artigo 9º da Lei Complementar nº. 474/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos), a Sra. **Mariza de Fátima Dias**, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CGP, constante do anexo VI da Lei Complementar nº. 1.110, de 04 de janeiro de 2022, que altera a Lei Complementar nº. 481/2006, modificada pelas Leis Complementares nºs. 822/2013, 889/2015, 940/2016, 957/2017 e 1.151/2023, vigendo a partir de 09 de março de 2023. Câmara Municipal de Ourinhos, 15 de março de 2023.

**PORTARIA nº. 36/2023 – EXONERA**, a pedido, o Sr. **Gabriel Lino Alves Júnior** do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, vigendo a partir de 13 de março de 2023. Câmara Municipal de Ourinhos, 15 de março de 2023.

**PORTARIA nº. 37/2023 – NOMEAR**, conforme preceitua o artigo 1º, combinado com o inciso II do artigo 9º da Lei Complementar nº. 474/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos), a Sra. **Katia Aparecida dos Santos**, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP, constante do anexo VI da Lei Complementar nº. 1.110, de 04 de janeiro de 2022, que altera a Lei Complementar nº. 481/2006, modificada pelas Leis Complementares nºs. 822/2013, 889/2015, 940/2016, 957/2017 e 1.151/2023, vigendo a partir de 14 de março de 2023. Câmara Municipal de Ourinhos, 15 de março de 2023.